

RESOLUÇÃO N° 017- DPGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria o Núcleo de Atuação perante a Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à Administração Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Atuação perante a Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e será composto, inicialmente, por 1 (um) defensor(a) público(a).

Parágrafo único. Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão regulamentar as atribuições do referido núcleo criado por esta resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº. 013 - DPGE, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 28 de janeiro de 2022, Edição nº. 020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2022.

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

